



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.305/2026.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.305/2026

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
incluir na LDO 2026.

DESTINO:

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2026.

Orientação Técnica IGAM nº 794/2026.

I. O **Poder Legislativo de Tavares**, solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 3.305, de 20 de janeiro de 2026, que autoriza o Poder Executivo a realizar inclusão na LDO/2025.

II. A inclusão pretendida não pôde ser confrontada e verificada se está nos mesmos parâmetros da Lei Municipal nº 3.253, de 17 de setembro de 2025, referente a LDO/2026, pois se encontra publicado somente o texto da Lei, sem os seus anexos, no site oficial do Município¹, e no sítio do TCE/RS². E no site da Câmara de Vereadores³ a Lei não se encontrada publicada.

Os anexos são partes integrantes da Lei, portanto, devem ser publicados também, proporcionando uma melhor transparência. Nesse sentido, orienta-se que tanto o Legislativo como o Executivo, procedam na publicação integral das Leis a partir de agora.

III. Em conclusão, opina-se pela *viabilidade* do Projeto de Lei nº 3.305, de 20 de janeiro de 2026.

E ficando a orientação de que a partir de agora as leis municipais passem a ser publicadas na íntegra, ou seja, o texto da Lei e seus anexos, caso tenham, pelos Poderes Executivo e Legislativo.

O IGAM permanece à disposição.

¹ <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2025/326/3253/lei-ordinaria-n-3253-2025-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-orcamentaria-de-2026?q=diretrizes%20or%E7ament%E1rias>

² <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2025/326/3253/lei-ordinaria-n-3253-2025-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-orcamentaria-de-2026?q=3253&o=tcers>

³ <https://camaratavares.rs.gov.br/legislacao/categoria/1?q=3253>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.305/26**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.305/26 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na LDO 2026.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2026, dentro do programa 107- Assistência Médica à População, Ação – 1.173 – Programa SUS Gaúcho PA, valor de R\$90.520,11 (noventa mil, quinhentos e vinte reais, onze centavos).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

Tavares, 20 de janeiro de 2026.


Jader Cristiano Pedone
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APROVADO
Unanimidade
Em 25.02.26
GMS
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 3.305
DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Antônio Carlos Antunes
Vereador

Protocolo
4752/2026
Protocolado em 20.01.26
Miriam Nascimento
Secretário

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR NA
LDO 2026.

Elis Regina Lemos R
Vereadora
PROGRESSIST

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2026, dentro do programa 107- Assistência Médica à População, Ação – 1.173 – Programa SUS Gaúcho PA, valor de R\$90.520,11 (noventa mil, quinhentos e vinte reais, onze centavos).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

Izabel Rosa
Vereadora
MDB

Jardel Antun
Vereador
PROGRES

Jader Cristiano Pedone
Prefeito Municipal em Exercício

Leone M
Vereador

Nardel Rodrig
Vereador
PROGRES

Raquel Cristin
Vereadora
PROGRES

Volmir
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 20.01.26
Expedido em 26.02.26
Ata 2008